



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 549/2021

Maringá, 22 de abril de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, conforme recente Nota Técnica do Ministério da Saúde, com orientações para a imunização de gestantes, puérperas e lactantes contra a *COVID-19*, se há previsão, por parte da Secretaria Municipal da Saúde, para a priorização destes grupos no cronograma de vacinação contra a doença pandêmica e, em caso positivo, detalhe como o Município deve proceder com tal inclusão.

O parlamentar signatário ressalta que, de acordo com pesquisas científicas publicadas pelo American Journal of Obstetrics & Gynecology (AJOG), o risco de morte nas pacientes que aguardam um bebê é 13 (treze) vezes maior em relação a outros indivíduos de mesma faixa etária, e, os nascimentos prematuros, são 45,4% mais frequentes entre as pacientes com quadro severo ou crítico de *COVID-19*.

De tal maneira, a Nota Técnica n. 1/2021-DAPES/SAPS/MS, datada de 15 de março de 2021, recomenda que seja realizada a vacinação em gestantes que tenham alguma comorbidade preexistente, como descreve o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a *COVID-19*, e informa que a vacina pode ser oferecida às gestantes sem comorbidades após avaliação dos riscos e benefícios, principalmente em relação às atividades desenvolvidas pela mulher.

O documento aponta também que, até o momento, não há contraindicação especificamente relatada que impeça a imunização dessas mulheres com as vacinas *COVID-19* em uso no Brasil.

Sendo assim, torna-se de interesse do signatário, que é médico, bem como de interesse dos grupos supracitados, informações relativas às providências consideradas e/ou adotadas pelo Município quanto às recomendações do Ministério da Saúde.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 23/04/2021, às 10:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0213152** e o código CRC **767C2C29**.